DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03.099/2021

Modalidade: "Dispensa de Licitação – Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93"

Global

Data de Instauração: 01/04/2021

Objeto: Locação de Imóvel não residencial.

Recursos Orçam.: Unidade Orçamentária:
4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade:
2010 – Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento da Despesa:
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

O Presente processo licitatório possui ___ páginas rubricadas e numeradas.

Estela Maria da Silva Oliveira
Servidora Responsável pelo P.A.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
email: dispensaaguafria@gmail.com
CNPJ: 13.900.292/0001-60
Tel/Fax: (75) 3294-2181 – 75 98236-2787

REQUISIÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇO OU OBRAS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.099/2021

REQUISIÇÃO DE:

[X] EXECUÇÃO DE SERVIÇO

[ ] EXECUÇÃO DE OBRA

[ ] COMPRA

UNIDADE REQUISITANTE: 4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objeto: Locação de uma área de terra, situada no Povoado de Fazenda Fazendinha Zona Rural, Água Fria - BA, que serve para funcionamento de Poço Artesiano e reservatório.

JUSTIFICATIVA:

A área a ser alugada possui espaço necessário para a satisfação do objeto descrito acima, sendo adequada para a instalação e funcionamento do Poço Artesiano que atende as necessidades no abastecimento de água das comunidades Fazenda Fazendinha e Fazenda Raiz, neste Município.

Considerando que esta locação é de suma importância para a continuidade do abastecimento da fonte vital, que é a água disponibilizada para os moradores de tais localidades, torna-se essa contratação imprescindível. A inviabilidade da locação impossibilitará o desenvolvimento das atividades essenciais dos munícipes que compõem a citada região.

Senhora Presidenta,

À vista das informações supra, solicito as providências cabíveis para o atendimento da presente requisição.

Água Fria (BA), 01 de Abril de 2021.

SAMUEL ALVES NOGUEIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

PROJETO BÁSICO:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Locação de uma área de terra, situada no Povoado de Fazenda Fazendinha Zona Rural, Água Fria - BA, que serve para funcionamento de Poço Artesiano e reservatórios.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A área a ser alugada possui espaço necessário para a satisfação do objeto descrito acima, sendo adequada para a instalação e funcionamento do Poço Artesiano que atende as necessidades no abastecimento de água das comunidades Fazenda Fazendinha e Fazenda Raiz, neste Município.

Considerando que esta locação é de suma importância para a continuidade do abastecimento da fonte vital, que é a água disponibilizada para os moradores de tais localidades, torna-se essa contratação imprescindível. A inviabilidade da locação impossibilitará o desenvolvimento das atividades essenciais dos munícipes que compõem a citada região.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação para locação da área, objeto deste Projeto Básico, tem amparo legal no inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que prevê como exceção, a contratação de forma direta para locação, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA, SITUADA NO POVOADO DE FAZENDA FAZENDINHA ZONA RURAL, ÁGUA FRIA - BA, QUE SERVE PARA FUNCIONAMENTO DE POÇO ARTESIANO E RESERVATÓRIOS.	MES	09

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO:

A presente locação terá validade de 09 (nove) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

6. ADJUDICAÇÃO:

Dispensa de Licitação.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito, preferencialmente, até o dia 10º (decimo) dia do mês subsequente, em 09 (nove) parcelas fixas e mensais, através da transferência bancária realizada na conta corrente indicada pelo locador.

Água Fria (BA), 01 de Abril de 2021.

SAMUEL ALVES NOGUEIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
email: dispensaaguafria@gmail.com
CNPJ: 13.900.292/0001-60
Tel/Fax: (75) 3294-2181 – 75 98236-2787

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
Governo do Trabalho e do Progresso

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA IMÓVEIS

LAUDO Nº 11/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Proprietário do imóvel: JOAO PAULO GONCALVES DOS SANTOS
CFP: 634.917.455-00

1- Localização do Imóvel: Fazenda Fazendinha, S/N, Zona Rural, CEP 48.170-000, Água Fria - BA.

2- Data da Vistoria: 31/03/2021

3- Objeto de Avaliação:
Avaliação de uma área de terra com o objetivo de estimar o valor do aluguel, para que a mesma seja locada, para fins de funcionamento do Poço Artesiano e Reservatório que atende as necessidades no abastecimento de água das comunidades Fazenda Fazendinha e Fazenda Raiz.

4- Característica do Imóvel:
A área está localizada na Zona Rural, aparentemente apresenta boas condições de uso, com instalações adequada, o mesmo está atendo a necessidade prevista.

5- Considerações Gerais:
O poço artesiano avaliado encontra-se em bom estado de uso, possui características e dimensões fundamentais para fins de funcionamento e com Reservatório que atende as necessidades no abastecimento de água das comunidades Fazenda Fazendinha e Fazenda Raiz. As fotos deste parecer encontram-se em anexo neste documento.

6- Valor para Locação:
Considerando a localização da área, o estado geral de conservação, e o valor comercial de locação de imóveis no município. O valor mensal para locação é de R$ 800,00 (oitocentos reais).

7- Período do Contrato:
O contrato terá duração de 09 (nove) meses, de 01 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Neison Pereira de Azevedo
Engenheiro Civil
CREA-BA 50673-D

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
Governo do Trabalho e do Progresso

RELATORIO FOTOGRAFICO DE VISTORIA
IMOVEL: JOAO PAULO GONCALVES DOS SANTOS

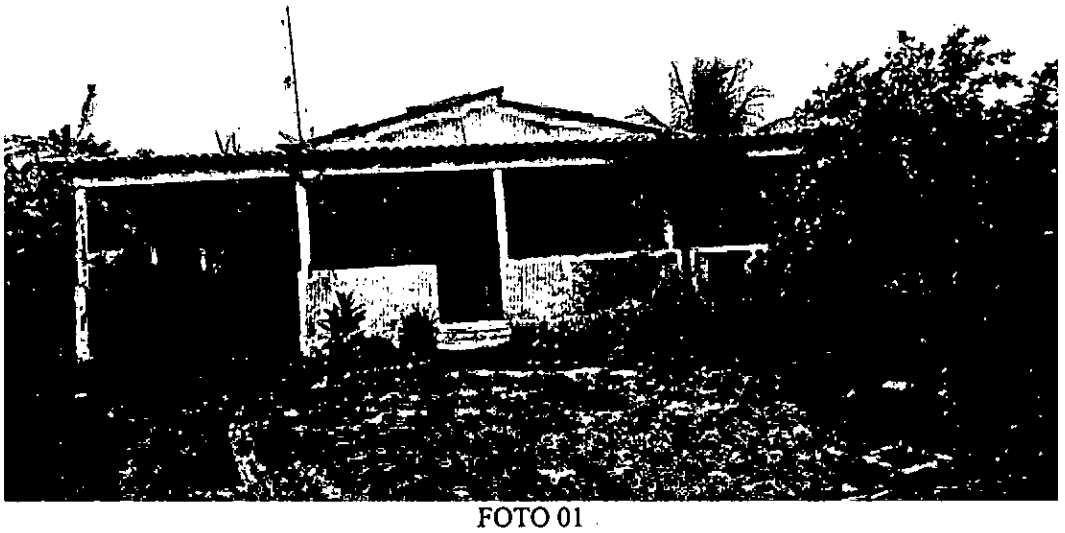


FOTO 01

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
Governo do Trabalho e do Progresso

RELATORIO FOTOGRAFICO DE VISTORIA
IMOVEL: JOAO PAULO GONCALVES DOS SANTOS

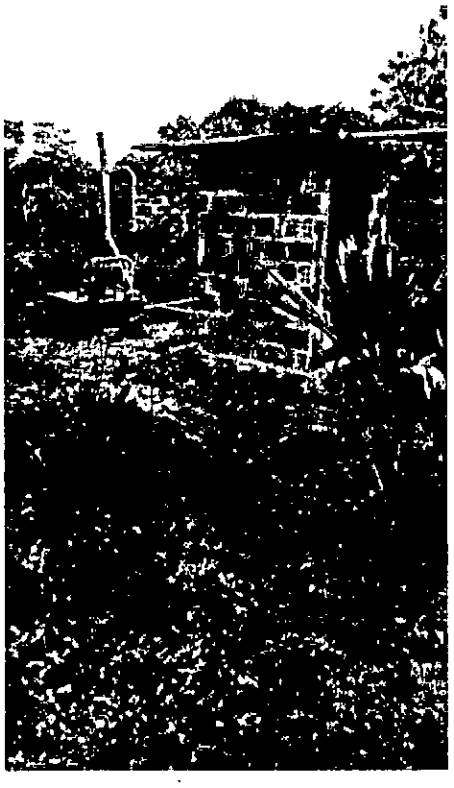


FOTO 02



FOTO 03

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

RELATORIO FOTOGRAFICO DE VISTORIA
IMOVEL: JOAO PAULO GONCALVES DOS SANTOS

1

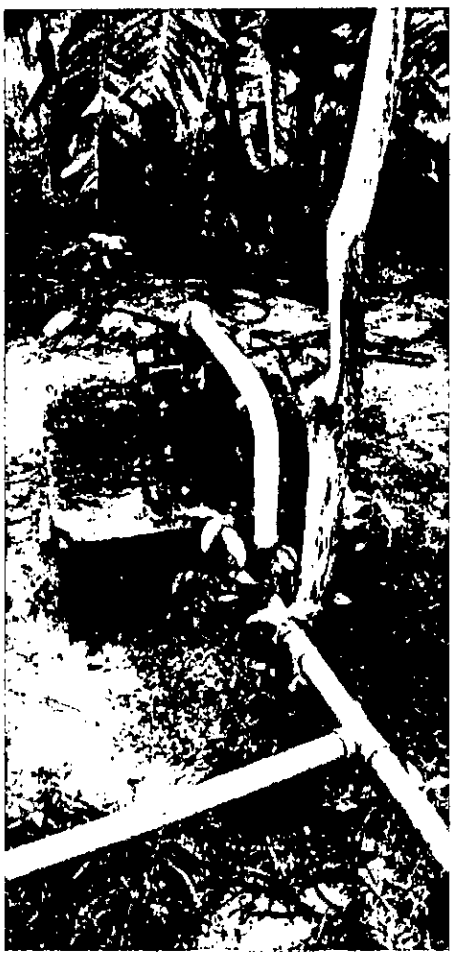


FOTO 04

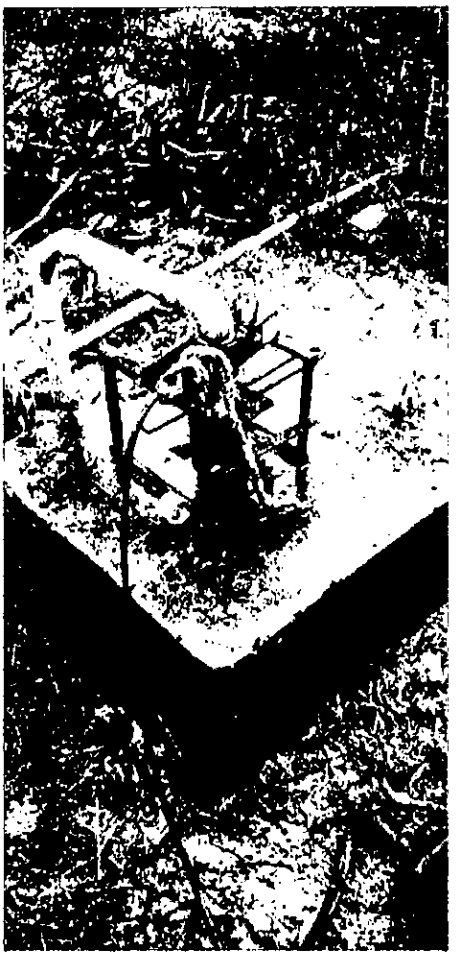


FOTO 06

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao Setor de Dispensas e Contratos, para as providencias cabíveis e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração da licitação.

Água Fria - BA, 01 de Abril de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I – Objeto: Locação de uma área de terra, situada no Povoado de Fazenda Fazendinha Zona Rural, Água Fria - BA, que serve para funcionamento de Poço Artesiano e reservatórios.

II – Contratado: (i) Localização do Imóvel: Fazenda Fazendinha, S/N, Zona Rural Água Fria – BA, CEP: 48.170-000; (ii) Locador: Sr. JOÃO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS CPF: 634.917.455-00.

III – Motivação para a Dispensa de Licitação: A área a ser alugada possui espaço necessário para a satisfação do objeto descrito acima, sendo adequada para a instalação e funcionamento do Poço Artesiano que atende as necessidades no abastecimento de água das comunidades Fazenda Fazendinha e Fazenda Raiz, neste Município, faz-se necessário a contratação; Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada no art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: o imóvel identificado no item II é escolhido por (I) sua localização, dimensão, edificação e destinação fazem do mesmo o mais adequado ao desempenho da atividade administrativa apresentada pelo órgão municipal solicitante desta locação; (II) em razão do primeiro inexiste possibilidade de competição entre particulares; (III) não possui dívida de ITPU; e, (IV) a Sr. locador não possui dívida tributária junto ao Fisco Municipal.

V - Justificativa do Preço: O valor ajustado com o locador é compatível com os preços praticados no mercado local, pelo bom estado de conservação e boa localização em que se encontra o citado imóvel, de acordo com o Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal (apenso aos autos).

Água Fria - BA, 01 de Abril de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Sr. Prefeito,

Em atenção ao despacho de V. Sª., e objetivando a instrução do presente processo informamos que foram tomadas todas as providências necessárias e estimou-se o montante em R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em 09 (nove) parcelas iguais de R$ 800,00 (oitocentos reais), tendo sido providenciada a emissão do empenho para cobertura das despesa, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 2010 – Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento da Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

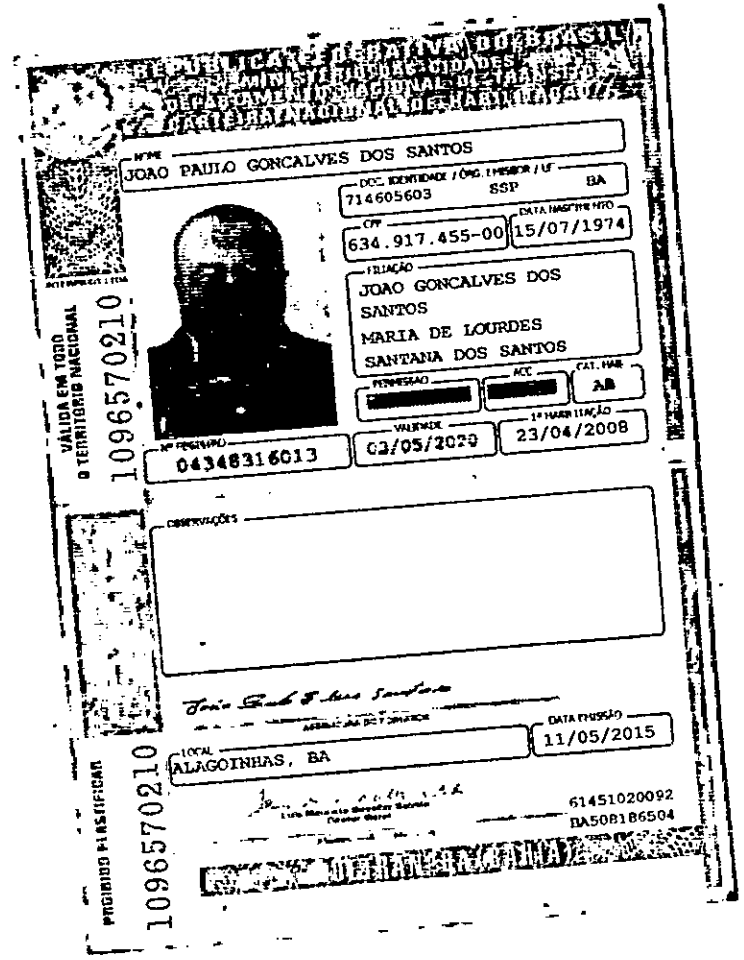
Fonte: 0100 – Recursos Próprios

Fornecedor: **JOÃO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS**
CPF: 634.917.455-00

Dessa forma, encaminho para V. Exª., para anuência.

Água Fria - BA, 01 de Abril de 2021.

Setor Financeiro


NOME
JOAO PAULO GONCALVES DOS SANTOS
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
714605603 SSP BA
CPF
634.917.455-00
DATA NASCIMENTO
15/07/1974
FILIAÇÃO
JOAO GONCALVES DOS SANTOS
MARIA DE LOURDES SANTANA DOS SANTOS
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB
Nº REGISTRO
04348316013
VALIDADE
03/05/2020
1ª HABILITAÇÃO
23/04/2008
OBSERVAÇÕES
LOCAL
ALAGOINHAS, BA
DATA EMISSÃO
11/05/2015
61451020092
BA508186504
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
10965702 10
10965702 10

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 07/07/2021

COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

THAIS REIS GONCALVES

CPF: 863.712.465-85

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO TERRA DURA 40 M LUIZA LUZ PARA TOOS

RURAL-PATAIBA/PATAIBA
AGUA FRIA BA
48175-000

482572828	ÚNICA	24/12/2020

24/12/2020	1012501346	80017274

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7037461770	12/2020
DATA DE VENCIMENTO	**DATA DE APRESENTAÇÃO**
05/01/2021	25/01/2021
VALOR A PAGAR (R$)	
145,59	

DESCRIÇÃO DA FATURA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	138,0000000	0,51397283	69,90
Consumo Ativo(kWh)-TE	138,0000000	0,34053887	46,31
Acréscimo Bandeira VERMELHA			10,06
Multa por atraso-NF 478304357 - 22/09/20			2,13
Multa por atraso-NF 478304357 - 28/10/20			1,86
Juros por atraso-NF 478304357 - 22/09/20			3,33
Atualização IGP-M-NF 478304357 - 22/09/20			11,80

Desmembrado 7 tarefas para Leomar Freitas

RECIBO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

VALOR R$ 3:000,00

EU, EU, JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, aposentado, residente e domiciliado na RUA DANTA JUNIOR, S/N, nesta Cidade de Sàtiro Dias-Ba, declaro para fins de direitos, que recebi do meu filho JOÃO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar de maçânico, residente e domiciliado na FAZ FAZENDINHA, no município de ÀGUA FRIA-BA, portador do RG Nº 714665603, CPF Nº 034.917.455-00, a quantia líquida de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), proveniente da venda que lhe fiz de uma area de terra situada na FAZ. FAZENDINHA, medindo 20 (BRAÇA), com os seguintes limites: ao norte PEDRO OLIVALDO NA ÀGUA DO RIO INHAMBUPE, ao sul com A COPENE, ao nascente com SIMÃO, ao poente com JOSÈ DE ROSA. **Área total: 15 tarefas.**

Transmito ao comprador, todos os direitos de posse, para que doravante o mesmo possa dispor do imóvel para o fim que lhe convier, fico ainda responsável pela evicção do imóvel para dar prova de real e valiosa quitação ao comprador.

E por assim ser verdade; assino este recibo juntamente com a minha esposa MARIA DE LOURDES SANTANA DOS SANTOS, o comprador e mais 02 (DUAS) testemunhas que presenciaram a esta compra e venda.

Sàtiro Dias, 11 de abril de 2012.

João Gonçalves dos Santos

JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS-VENDEDOR
RG Nº 04644291 02 CPF Nº 070 658 845 20

Maria de Lourde Santana dos Santos

MARIA DE LOURDES SANTANA DOS SANTOS
ESPOSA DO VENDEDOR

João Paulo Gonçalves dos Santos

JOÃO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS-COMPRADOR

1ª TEST: Salviano L. de Sa

2ª TEST: Alfredo Braga Rosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS
Setor de Tributos
RUA RUI BARBOSA - Nº 10 . CENTRO - AGUA FRIA - BA CEP: 48170-000
Fone.: (75) 3694-2109 - CNPJ:13.606.702/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão de Nº 61 datada em 22/03/2021
Nº Processo:

Certifico que o contribuinte inscrito neste município sob nº **6989** :

Contribuinte: JOAO PAULO GONCALVES DOS SANTOS
CPF/C.N.P.J: 634.917.455-00
Endereço: Faz FAZENDINHA NÂº S/N BAIRRO ZONA RURAL CEP 48170000 COMPLEMENTO LOTE QUADRA
Solicitante: JOAO PAULO GONCALVES DOS SANTOS

Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

AGUA FRIA - BA, 22/03/2021

Validade da Certidão de 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por :JANETE ARAUJO DE CARVALHO

Janete Araújo de Carvalho
Fiscal de Arrecadação
Mat: 361

Identificador Web: 4057.61.20210322.N.62.6989

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO PAULO GONCALVES DOS SANTOS
CPF: 634.917.455-00
Certidão nº: 10311707/2021
Expedição: 23/03/2021, às 11:25:06
Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO PAULO GONCALVES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **634.917.455-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO PAULO GONCALVES DOS SANTOS
CPF: 634.917.455-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:09 do dia 23/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2021.
Código de controle da certidão: **1B69.6A9D.7D07.14F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 24/03/2021 15:22

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20211240845**

NOME	
JOAO PAULO GONCALVES DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	634.917.455-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Senhora Presidenta da CPL,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento dispensa de licitação e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

Água Fria - BA, 01 de Abril de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
email: dispensaaguafria@gmail.com
CNPJ: 13.900.292/0001-60
Tel/Fax: (75) 3294-2181 – 75 98236-2787

SOLICITAÇÃO DE EXAME JURÍDICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Assessor Jurídico,

Observado que o Processo Administrativo, que versa sobre a locação de Locação de uma área de terra, situada no Povoado de Fazenda Fazendinha Zona Rural, Água Fria - BA, que serve para funcionamento de Poço Artesiano e reservatórios, cujo valor global é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a ser pago conforme requisição do contratante, com arrimo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação da sua legalidade de contração por dispensa, nos termos da já referida Lei.

Água Fria - BA, 01 de Abril de 2021.

Maria Tereza Correia dos Santos da Silva
Presidenta da CPL

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
email: dispensaaguafria@gmail.com
CNPJ: 13.900.292/0001-60
Tel/Fax: (75) 3294-2181 – 75 98236-2787

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.099/2021
DISPENSA Nº 060-2021

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, DA LEI 8.666/93 – LEGALIDADE

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade da celebração do contrato de locação de imóvel, firmado com a Sra. JOÃO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS, CPF nº 634.917.455-00, visando o funcionamento de Poço Artesiano e reservatórios, localizado no Povoado de Fazendinhá, Zona Rural – Água Fria/BA, uma vez que o Município não possui área disponível capaz de atender a demanda solicitada. A contratação baseia-se no art. 24, X, da Lei 8666/93.

Constam no processo administrativo:

- Solicitação de despesa/processo administrativo;
- Justificativa;
- Proposta de preço;
- Comprovante de endereço e identificação do Locador;
- Certidões Negativas de Débitos;
- Comprovante de posse do imóvel em nome do proprietário.

Deve ser ressaltado que a análise dessa Assessoria Jurídica repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Secretaria solicitante. Ademais, a veracidade e conteúdo dos documentos e informações acostados aos autos são de inteira responsabilidade dos servidores municipais que as juntaram.

2. MÉRITO

A Constituição Federal no seu artigo 37, inciso XXI, prevê que as contratações de obras, serviços, compras e alienações serão realizadas mediante processo licitatório, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes. Contudo, o próprio legislador comportou ressalvas a este dispositivo, uma vez que resguardaram as hipóteses previstas na lei, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Especificamente, a Dispensa de Licitação é uma forma de contratação direta realizada pela Administração Pública nos casos previstos pelo art. 24, da Lei 8.666/93. Em análise ao contrato acima descrito, o mesmo encontra fundamentação legal no inciso X, do referido artigo, já que trata da dispensa quanto à locação de imóvel. Senão vejamos:

> Art. 24 – É dispensável a licitação:
> (...)

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

A contratação sob essa fundamentação só se justifica se: o interesse público não puder ser satisfeito através da locação de outro imóvel que não o selecionado, observando à relação existente entre localização e o público alvo a ser atendido por conta da sua destinação; ou quando é verificada a necessidade de locação de imóvel com destinação peculiar ou localização determinada, não há como haver competição entre particulares.

Marçal Justen Filho, ao se manifestar sobre o assunto comentou:

"A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos. 9ª Edição Ed. Dialética. SP-2002. p. 251).

Portanto, antes de realizar a contratação, a Administração Pública tem por obrigação comprovar a impossibilidade de outro imóvel satisfazer o interesse público, a não ser o selecionado, sempre observando a economicidade da proposta, uma vez que, a Administração não pode e não deve pagar um aluguel superior ao preço praticado no mercado.

3. CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas pela Secretaria solicitante, desde que observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, opino pela possibilidade da locação do imóvel solicitado.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

À deliberação superior.

Água Fria/BA, 01 de abril de 2021.

Carlos Kleber Freitas de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB/BA 37.225

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 049-2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.099/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **13.606.702/0001-65**, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 10, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará nº 9991, Centro, Água Fria/BA, CEP 48.170.000, inscrito no CPF sob o nº **816.101.145-15** e RG nº **1127505770**, doravante designado por **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Sr. **JOÃO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS,** brasileiro, casado, residente no Povoado de Terra Dura, S/nº, Zona Rural, Água Fria/BA, CEP 48.170-000, inscrito no CPF sob nº **634.917.455-00** e RG nº **07.146.056-03**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem, em comum acordo, no termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **060-2021**, celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 049-2021**, que se regerá pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, atualizada, e normas legais aplicáveis à espécie, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a locação de uma área de terra, situada no Povoado de Fazenda Fazendinha Zona Rural, Água Fria - BA, que serve para funcionamento de Poço Artesiano e reservatórios que atende as necessidades no abastecimento de água das comunidades Fazenda Fazendinha e Fazenda Raiz.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da locação, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o Processo de Dispensa de Licitação nº **060-2021**.

Parágrafo único. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNICA

A vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura somente podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único. A inobservância do prazo estipulado neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O valor mensal da locação objeto desse contrato é de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, perfazendo um valor global de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, para o período de 09 (nove) meses de locação.

§1º O pagamento do aluguel deverá ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente de referência, mediante depósito identificado na Conta Corrente nº 1011-7-1, Agência 4598, Banco 104 - Caixa Econômica Federal - Inhambupe, de titularidade do **LOCADOR**, valendo o comprovante do depósito como prova de pagamento do aluguel.

§2º No preço do aluguel estão incluídas todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros do **LOCADOR**, não se admitindo qualquer acréscimo,

§3º Decorridos 09 (nove) meses da assinatura deste instrumento, o valor mensal do aluguel será reajustado pela variação do IPCA do período, ou outro índice que venha substituí-lo pelo Governo Federal, que reflita na variação dos preços relativos ao objeto deste contrato, desde que previamente aprovado pelas Partes.

CLÁUSULA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 4000- Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2010- Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

O **LOCADOR** não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem expresso consentimento do **LOCATÁRIO**, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA SETIMA – RESPONSABILIDADES

Constituem obrigações

I - do **LOCADOR**:

a) entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel objeto do presente instrumento, em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento, inclusive no que tange às instalações elétricas e hidrossanitárias;

b) garantir ao **LOCATÁRIO**, durante a vigência deste contrato, o uso pacífico do imóvel objeto deste instrumento;

c) manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel, conforme descritivo apresentado no laudo de vistoria;

d) responder pelos vícios ou defeitos originados nos imóveis em período anterior ao da locação, adotando as providências necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da Notificação;

e) realizar as obras necessárias à garantia da segurança do imóvel, devendo iniciá-las em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, ou ressarcir o **LOCATÁRIO** das despesas decorrentes da realização das obras;

f) comunicar ao **LOCATÁRIO**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do fim da vigência deste contrato, o interesse em vender o imóvel objeto da presente locação;

g) responder, como proprietário, nos casos em que a Lei nº 8.245/91 e alterações da Lei nº 12.112/09 assim exigir;

h) responsabiliza-se pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre o imóvel, exceto imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

II - do **LOCATÁRIO**:

a) utilizar o espaço físico que lhe é locado exclusivamente para fim previsto na Cláusula Primeira deste instrumento, não podendo sublocá-lo, salvo, mediante prévia e expressa autorização do **LOCADOR**;

b) pagar o aluguel mensal, conforme estipulado neste contrato;

c) arcar com as despesas referentes ao consumo de energia elétrica, telefonia e internet do imóvel, as despesas referentes ao pagamento de Imposto Territorial Urbano (IPTU) e consumo de água no imóvel, durante o período da locação;

d) manter o imóvel locado em perfeitas condições de limpeza e conservação;

e) entregar ao **LOCADOR** toda intimação/notificação expedida pelas autoridades públicas, relativa ao imóvel locado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento;

f) comunicar ao **LOCADOR** quaisquer atos prejudiciais ao imóvel intentados por terceiros, bem como o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, a fim de que o mesmo tome as providencias que se fizeram necessárias;

g) solicitar prévio e expresso consentimento ao **LOCADOR** para a realização de benfeitorias necessárias ao imóvel para adaptá-lo às suas atividades e que importem em alterações da estrutura do imóvel;

h) restituir ao **LOCADOR**, ao final da locação, o imóvel livre e desocupado, em perfeito estado de conservação, salvo, deteriorações naturais decorrentes do uso regular independente de qualquer notificação/interpelação judicial ou extrajudicial, conforme constante no termo de vistoria em anexo.

i) pagar as despesas de água e luz, identificadas pelo n° de contrato/matrícula.

Parágrafo único. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

CLÁUSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O **LOCATÁRIO** indicará um gestor que será o interlocutor com o **LOCADOR**, bom como o(s) agente(s) fiscalizador (s) do desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **LOCATÁRIO**, desde já, faculta ao **LOCADOR** ou seu representante legal, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.

§1° Faz parte integrante deste contrato o Termo de Vistoria anexo, com descrição do imóvel nas condições de entrega ao **LOCATÁRIO**.

§2° Todo e qualquer ajuste entre as partes referente à locação do imóvel, deverá ser feito por escrito, através do termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

A falta de utilização, pelo **LOCATÁRIO**, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede este contrato, não se constitui novação, nem importará renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância em fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação de penalidades, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da Lei n.° 8.666/93.

§1° A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei 8.666/93.

§2° Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78, da Lei n.° 8.666/93, ao **LOCADOR** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.

§3° Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, poderão ser aplicadas, independente de ordem e podendo ser cumuladas, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa de 05% (cinco por cento) do valor mensal do aluguel, por descumprimento dos itens "d" e "f", do inciso I, da

Cláusula Sétima;

c) multa de 10% (dez por cento) do valor mensal do aluguel por descumprimento dos itens "a" e "b", do inciso I, da Cláusula Sétima;

d) multa equivalente ao valor de 01 (um) aluguel vigente na data da infração, por descumprimento dos itens "c" e "e", do inciso I, da Cláusula Sétima;

§4° As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirão da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica determinado o Foro da Comarca de Irará – Estado da Bahia para se dirimir qualquer dúvida que possa surgir na execução deste contrato, desde já abrindo mão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser para uma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TOLERÂNCIA

Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

ÁGUA FRIA - BA, 01 DE ABRIL DE 2021

RENAN BARROS
PREFEITO
LOCATÁRIO

JOÃO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS
CPF N° 634.917.455-00
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
RG: 04932474 83

Nome:
RG: 066.218.695-68.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 03.099/2021	Empenho: 127	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 4000 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	Modalidade: 060-2021D - Dispensa de Licitação
Função: 15 - URBANISMO	Contrato:
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Convênio:
Programa: 020 - APOIO ADMINISTRATIVO	Cat. da Despesa: 33903601 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Ação: 2010 - GESTÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	Incorporação:
Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Desp. de Pessoal:
Fonte 00 - Recursos Ordinários	Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
3.950,00	900,00	3.050,00

CREDOR

R.Social/Nome: 200192 - JOÃO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS		Endereço: FAZ. FAZENDINHA - TERRA DURA
C.N.P.J/CPF: 634.917.455-00	R.G.: 714605603SSP/BA	Bairro: ZONA RURAL
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A LOCAÇÃO DE ÁREA DE TERRA, SITUADA NO POVOADO DE FAZENDA FAZENDINHA, ZONA RURAL, ÁGUA FRIA (BA), PARA O FUNCIONAMENTO DO POÇO ARTESIANO E RESERVATÓRIO QUE ATENDE AS NECESSIDADES DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES DE FAZENDA FAZENDINHA E FAZENDA RAIS, NESTE MUNICÍPIO, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NR. 049/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 01/04/2021

Valor: 900,00 (Novecentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 01/04/2021	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:01/04/2021
RENAN BARROS CPF: 81610114515 PREFEITO MUNICIPAL	ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ MATRICULA: 729 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 127

Nº 047/2021

Extrato do contrato nº:	047-2021
Contratadd (a):	IVANILDO MARTINS DA SILVA
CPF Nº	002.857.585-78
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA DAMIÃO DE JESUS BARRETO, Nº 10, CENTRO, ÁGUA FRIA-BA, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 061-2021
Assinatura:	01/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global que poderá ser usado:	R$:4.500,00
Condições de Pagamento:	R$: 500,00 VALOR MENSAL
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 - 3390.36.00 – 0100

Nº 048/2021

Extrato do contrato nº:	048-2021
Contratado (a):	MARIA SIDALIA NUNES DE SOUZA
CPF Nº	776.752.745-04
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA AVENIDA ANTONIO SÉRGIO CARNEIRO, 16 – CENTRO, ÁGUA FRIA - BA, PARA FUNCIONAR COMO GARAGEM PARA FROTA MUNICIPAL ATENDENDO ASSIM NECESSIDADE DESTE PODER PÚBLICO, NESTE MUNICÍPIO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇAO: 062-2021
Assinatura:	01/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global que poderá ser usado:	R$: 7.200,00
Condições de Pagamento:	R$ 800,00 VALOR MENSAL
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 - 3390.36.00 – 0100

Nº 049/2021

Extrato do contrato nº:	049-2021
Contratado (a):	JOÃO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS
CPF Nº	634.917.455-00
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA, SITUADA NO POVOADO DE FAZENDA FAZENDINHA ZONA RURAL, ÁGUA FRIA - BA, QUE SERVE PARA FUNCIONAMENTO DE POÇO ARTESIANO E RESERVATÓRIOS QUE ATENDE AS NECESSIDADES NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES FAZENDA FAZENDINHA E FAZENDA RAIZ.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060-2021
Assinatura:	01/04/2021

Vigência:	**31/12/2021**
Valor Global que poderá ser usado:	**R$: 7.200,00**
Condições de Pagamento:	**R$ 800,00 VALOR MENSAL**
Dotação Orçamentária:	**4000 – 2010 - 3390.36.00 – 0100**

Nº 050/2021

Extrato do contrato nº:	**050-2021**
Contratado (a):	**LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS**
CNPJ Nº	**09.449.590/0001-09**
Objeto do Contrato	**CONSTITUI OBJETO DESTE PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
Modalidade:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064-2021**
Assinatura:	**06/04/2021**
Vigência:	**31/12/2021**
Valor Global que poderá ser usado:	**R$: 16.190,00**
Condições de Pagamento:	**R$: XX DE ACORDO FORNECIMENTO MENSAL**
Dotação Orçamentária:	**4000 – 2011 - 3390.30.00 - 0100**

Nº 052/2021

Extrato do contrato nº:	**052-2021**
Contratado (a):	**IVAN CARLOS NASCIMENTO HONORIO DOS SANTOS**
CNPJ Nº	**40.066.765/0001-49**
Objeto do Contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO.**
Modalidade:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067-2021**
Assinatura:	**09/04/2021**
Vigência:	**31/12/2021**
Valor Global:	**R$: 7.500,00**
Valor Global que poderá ser usado:	**R$: XX DE ACORDO SERVIÇOS PRESTADOS MENSALMENTE**
Dotação Orçamentária:	**3000 – 2004 - 3390.39.00 – 0100 / 6000 – 2019 – 3390.39.00 – 6102**